



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº. 005/2008.

Executivo Municipal

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 02 DE JANEIRO DE 1969, QUE CRIOU O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, COMO AUTARQUIA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo único ao Art. 9º da Lei Municipal nº. 536/1969, conforme redação abaixo:

"Parágrafo único. Excetua-se da vedação:

I – as incidentes sobre imóvel próprio da Administração Pública Municipal Direta, enquanto perdurar tal condição, bem como sobre os locados para as atividades precípuas daquela, somente durante o período locatício;

II – para atendimento de célula familiar comprovadamente carente, até o consumo mensal limite de dez metros cúbicos (10m³) de água, mediante parecer técnico social da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Itapemirim, e, desde que:

a) seja inscrito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 8º, do Decreto Federal nº. 6135, de 26 de julho de 2007, que revogou o Decreto nº. 3.877, de 24 de julho de 2001; ou

b) seja beneficiário dos Programas "Bolsa Escola" ou "Bolsa Alimentação", ou esteja cadastrado como potencial beneficiário destes programas."

Art. 2º. Os efeitos administrativos e financeiros da previsão inserta no inciso I do parágrafo único do artigo 9º, da Lei Municipal nº. 536/1969, que aborda esta Lei, retroagem à data de criação da referida autarquia.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias, no que se refere ao inciso II, alíneas "a" e "b", Parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.902/2005.

Itapemirim – ES, 25 de janeiro de 2008.

NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal